



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Fixa os valores dos anexos II e III do art. 241 do Código Tributário Municipal, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais, em consonância como disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o comando dado pelo Art. 241 do CTM (LC 1.190/2024), que visa a fixar os valores constantes dos anexos II (Planta de Valores de Metro Quadrado de Construção) e III (Planta de Valores do Metro Quadrado de Terreno) do referido dispositivo;

**Considerando** a necessidade de atender concomitantemente ao comando do Art. 242 do CTM (LC 1.190/2024) para fins de apuração da base de cálculo do ITBI;

**Considerando** que o Projeto de Lei Complementar que se converteu no atual CTM fora apresentado ao legislativo municipal em dezembro de 2022 e só foi aprovado e publicado em maio de 2024;

**Considerando** a necessidade de se discriminar os setores imobiliários (tributários) do município, conforme §1º do Art. 241 do CTM (LC 1.190/2024)

**DECRETA:**

**Art. 1º-** O Anexo II do CTM (LC 1.190/2024) fica fixado conforme o anexo I deste decreto.

**Art. 2º-** O Anexo III do CTM (LC 1.190/2024) fica fixado conforme o anexo II deste decreto.

**Art. 3º-** Os setores imobiliários (tributários) ficam definidos conforme o anexo III deste decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

**Art. 4º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Francisco Badaró (MG), 11 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG, na data de 11.02.2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

## ANEXO I

“ANEXO II, PLANTA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO VALOR VENAL DA ÁREA EDIFICADA DOS IMÓVEIS (ART. 61 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) DA LC 1.190/2024”

Tipo de Construção	Valores em UFMs
CASA PADRÃO ALTO	2337,55
CASA PADRÃO MÉDIO	1878,13
CASA PADRÃO BAIXO	1586,23
APARTAMENTO	1798,3
LOJA/SALA COMERCIAL	1570,79
INDÚSTRIA	1084,67
SUB-HABITAÇÃO	793,12
GALPÃO	903,88
TELHEIRO	555,89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

## ANEXO II

“ANEXO III, PLANTA DE VALORES, VALOR MÁXIMO DO METRO QUADRADO DE TERRENO PARA FINS DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL E LANÇAMENTO DO IPTU (ART. 57 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)”

BAIRRO	LOGRADOURO	QUADRAS	EXCEÇÕES	VALOR EM UFM
ESPLANADA	TODO O BAIRRO			106,95
ESPLANADA	AVENIDA ESPLANADA		SIM	160,43
ROSARIO	TODO O BAIRRO			106,95
ROSARIO	RUA DO ROSARIO		SIM	149,73
ROSARIO	RUA NOVA		SIM	149,73
ALVORADA	TODO O BAIRRO			74,87
BELA VISTA	TODO O BAIRRO			106,95
BELA VISTA	AVENIDA BELA VISTA		SIM	160,43
CENTRO	TODO O BAIRRO			213,9
CENTRO	PRAÇA DA MATRIZ		SIM	445,99
CENTRO	PRAÇA DO MERCADO		SIM	445,99
SAO CRISTOVAO	TODO O BAIRRO			90,91
SAO CRISTOVAO	RUA DO OURO: Nº 1 AO Nº 6		NÃO	90,91
SAO CRISTOVAO	RUA DO OURO: Nº 7 AO Nº 57		SIM	122,99
SAO CRISTOVAO	RUA DO OURO: A PARTIR DO Nº 58		NÃO	90,91
SAO GERALDO	TODO O BAIRRO			149,73
FATIMA	TODO O BAIRRO			178,61
FATIMA	AVENIDA JOAO PINHEIRO		SIM	238,5
FATIMA	PROFESSOR JOAO CANDIDO		SIM	238,5
FATIMA	RUA BELO HORIZONTE		SIM	238,5
FATIMA	RUA RIO DE JANEIRO		SIM	238,5
FATIMA	RUA ANTONIO FARIAS		SIM	238,5
FATIMA	RUA MONSENHOR BERNARDINO		SIM	238,5
FATIMA	RUA MINAS NOVAS		SIM	238,5
FATIMA	RUA DIAMANTINA		SIM	238,5
FATIMA	AVENIDA JOAO PAULO II		SIM	238,5
FATIMA	RUA BRASILIA		SIM	238,5
FATIMA	RUA CAPELINHA		SIM	238,5
FATIMA	TRAVESSA ANTONIO FARIAS		SIM	148,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

FATIMA	RUA PADRE MARCELINO		SIM	148,66
SANTO ANTONIO	TODO O BAIRRO			90,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG

Gabinete do Prefeito

## ANEXO III

SETOR IMOBILIÁRIO	BAIRRO
1	CENTRO
2	ROSARIO
3	FATIMA
4	ESPLANADA
5	BELA VISTA
6	SAO CRISTOVAO
7	SAO GERALDO
8	ALVORADA
9	SANTO ANTONIO